



Instrução Eleitoral CER/CRF/PI nº 01/2015

Prezados Farmacêuticos,

A Comissão Eleitoral Regional do CRF/PI, no intuito de orientar os farmacêuticos candidatos aos cargos públicos de Conselheiro Regional (03 vagas para Conselheiro Regional Efetivo), Conselheiro Federal e respectivo Suplente (01 vaga) e Diretoria do CRF/PI (04 vagas) nos quais, Presidente, Vice Presidente, Secretário-geral e Tesoureiro, que o procedimento, bem como a documentação exigida para a inscrição nos termos do Art. 29 da Resolução 604 do CFF são os seguintes.

- 1) Solicitar previamente na secretaria do CRF/PI as Certidões que constem os requisitos da alíneas b), c) e d), do artigo 11 do regulamento eleitoral;
- 2) Preencher a Ficha de inscrição específica fornecida pelo CRF/PI;
- 3) Fornecer cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional;
- 4) Apresentar Certidão da Justiça Estadual – Antecedentes Criminais.
Fornecida pelo site: www.tjpi.jus.br, no link Antecedentes criminais.
- 5) Apresentar Certidão da Justiça Federal – Certidão Negativa de todas as naturezas.
Fornecida pelo site: portal.trf1.jus.br, no link certidão online selecionar o item civil e criminal.
- 6) Apresentar Certidão Militar – Certidão Negativa.
Fornecida pelo site: www.stm.jus.br/serviços-stm/certidao-negaiva, no link emitir certidão negativa.
- 7) Apresentar Certidão Eleitoral – Certidão de Crimes Eleitorais.
Fornecida pelo site: www.tre-pi.jus.br, no link Certidões clicar no item crimes eleitorais.
- 8) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa – Considerando que nos site do Tribunal de Justiça do Piauí e da Justiça Federal do Piauí não disponibiliza a certidão específica de improbidade administrativa essa certidão poderá ser fornecida pelo site: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, colocar a opção de todas as esferas.
- 9) Apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de ineligibilidade, nos termos da Resolução nº 604 do CFF; (DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO);
- 10) Foto impressa ou digitalizada (fornece em CD), atual, frontal, colorida, constando o nome completo e cargo pretendido;
- 11) Declaração de ciência do cronograma eleitoral e recebimento do protocolo de inscrição;